



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 3 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS		
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestros . . . . . 200\$
A 1.ª série . . . .	140\$	. . . . . 80\$
A 2.ª série . . . .	120\$	. . . . . 70\$
A 3.ª série . . . .	120\$	. . . . . 70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 450 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 87101, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

## Administração da Imprensa Nacional de Lisboa

### AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «Diário do Governo» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo selo branco.

### SUMÁRIO

#### Ministério dos Negócios Estrangeiros:

**Aviso** — Torna público que o Acordo de Madrid referente ao registo internacional das marcas de fábrica ou de comércio, assinado em 14 de Abril de 1891 e revisto, pela última vez, em Londres, em 2 de Junho de 1934, deixa de ser aplicável às Antilhas Holandesas.

#### Ministério das Obras Públicas:

**Declaração** de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 8.º do orçamento do Ministério.

#### Ministério do Ultramar:

**Portaria n.º 14:053** — Inclui na classe xv da tabela anexa ao Decreto n.º 20:260 (abono, concessão de licenças e passagens) a categoria de secretário da Comissão Técnica de Automobilismo de Quelimane.

**Portaria n.º 14:054** — Reforça verbas inscritas nas tabelas de despesa ordinária dos orçamentos gerais das províncias ultramarinas da Guiné, Angola e Moçambique e do Estado da Índia.

#### Ministério da Economia:

**Declaração** de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 11.º do orçamento do Ministério.

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares

### Aviso

Por ordem superior se faz público que, segundo comunicação da Legação da Suíça, em virtude de uma lei holandesa de 21 de Novembro de 1951, o Acordo de Madrid referente ao registo internacional das marcas de fábrica ou de comércio, assinado em 14 de Abril de 1891 e revisto pela última vez, em Londres, em 2 de

Junho de 1934, deixa de ser aplicável às Antilhas Holandesas.

Nos termos do artigo 11, parágrafo 7, do Acordo de Madrid e do artigo 16 bis, parágrafo 2, da Convenção de Paris para a protecção da propriedade industrial, revisto pela última vez, em Londres, em 2 de Junho de 1934, a referida denúncia produzirá efeito doze meses depois da sua notificação ao Governo Suíço, ou seja em 10 de Março de 1953.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 9 de Agosto de 1952.— O Director-Geral, *José Augusto Correia de Barros*.

## MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

### 8.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro das Obras Públicas, por seu despacho de 13 do mês em curso, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

#### CAPÍTULO 8.º

#### Laboratório de Engenharia Civil

Artigo 101.º «Outros encargos»:

Do n.º 1) «Força motriz, compreendendo electricidade, gás, água e ar comprimido, etc.» . . . . . — 10.000\$00

Para o n.º 3) «Missões de estudo, estágios em estabelecimentos estrangeiros, participação em congressos, vinda de investigadores estrangeiros para realização de conferências científicas» . . . . . + 10.000\$00

8.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 14 de Agosto de 1952.— O Chefe da Repartição, *Eduardo da Cunha Seixas Navarro de Castro*.

## MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Administração Política e Civil

### Repartição do Pessoal Civil

#### Portaria n.º 14:053

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do § 1.º do artigo 17.º do Decreto n.º 20:260, de 31 de Agosto de 1931, incluir na classe xv da tabela anexa ao referido decreto a ca-